



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M. 2015 3
25/3/24

LEI N.º 1.534, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dá nome a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado o “**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DA PRAIA GRANDE – CLEBER PEIXOTO DA SILVA**”, localizado na Avenida C, s/n - Quadra 16, Lote 228, Praia Grande, Mangaratiba – RJ.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de março de 2024.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito